

DIADM	Moredson Mendenha de Abreu Almas	352416
DIADM	Leomar José da Silva Barros	253060

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1635/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 166/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000009088-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Coopunidas - Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado do Tocantins, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços especializados (exames laboratoriais e complementares (análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “*in vivo*” e “*post-mortem*”), sob demanda, de diagnóstico por perícia, de acordo com às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Sara Sousa da Silva, matrícula 352275, como gestor do contrato nº 166/2021 e, o servidor Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira, matrícula 352655, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1680/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 08 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação referente a contratação de empresa para prestação continuada de Serviço de Suporte em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para atendimento aos usuários deste Poder Judiciário, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 21.0.000004573-7.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

- I - Ernandes Rodrigues da Silva, matrícula 360028 - Integrante requisitante;
- II - Danillo Lustosa Wanderley, matrícula 187237 - Integrante técnico;
- III - Fernando Américo da Silva Brito, matrícula 352841- Integrante técnico;
- IV - Jean Nunes Ribeiro Araujo, matrícula 359988 - Integrante técnico;
- V - Hyllner Valadares da Silva, matrícula 360129 - Integrante técnico substituto;
- VI - Thainá Suzan Silva, matrícula 362632 - Integrante administrativo;
- VII - Leda de Oliveira Batista Aires, matrícula 353592 - Integrante administrativo substituto.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Retificações de editais

Retificação de Edital de Credenciamento nº 06/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/NUGES

Processo SEI nº: 21.0.000009271-9

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins torna público, para ciência dos interessados que realizará, no **período de 02/07/2021 à 03/08/2021, das 12 horas às 17 horas, PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, que observará as condições deste Edital, dos preceitos de direito público e, em especial, das disposições do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 e demais normas gerais que regem o tratamento da gestão de resíduos sólidos, não perigosos, das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça de n.º 007/2005, 400/2021 e 229/2016, do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Tocantins e demais normas internas do TJTO.

DO OBJETO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO ?:

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins vem a público informar que **Edital de Credenciamento nº 01/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/NUGES**, o qual tem por objeto habilitar e selecionar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis interessadas e aptas a receberem os resíduos recicláveis não perigosos e passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, produzidos no Poder Judiciário do Tocantins, em seus prédios situados nas cidades de **Porto Nacional, Paraíso, Gurupi, Alvorada, Araguaína e Araguatins**, foi retificado através da inclusão do **1º Termo de Retificação de Edital de Credenciamento nº 06/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/NUGES**, conforme segue:

Onde se lê:

Edital de Credenciamento nº 01/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/NUGES

?PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins torna público, para ciência dos interessados que realizará, no **período de 02/07/2021 à 13/08/2021, das 12 horas às 17 horas, PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, que observará as condições deste Edital, dos preceitos de direito público e, em especial, das disposições do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 e demais normas gerais que regem o tratamento da gestão de resíduos sólidos, não perigosos, das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça de n.º 007/2005, 400/2021 e 229/2016, do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Tocantins e demais normas internas do TJTO.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

A associação ou cooperativa interessada em participar do processo seletivo deverá encaminhar, **via postal, 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo os documentos para o credenciamento e para a habilitação no Certame, conforme referidos no tópico 06, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio Amaro Empresarial, 7º andar, no Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, no horário das 13:00 horas as 17:00 horas, nos dias de expediente no Órgão, até a data fixada neste edital.**

DA ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/08/2021, às 16 hs (horário local).

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Compromisso **terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no artigo 3º, § 2º do Decreto nº. 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Leia-se:

Edital de Credenciamento nº 06/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/NUGES

?PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins torna público, para ciência dos interessados que realizará, no **período de 02/07/2021 à 03/08/2021, das 12 horas às 17 horas, PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, que observará as condições deste Edital, dos preceitos de direito público e, em especial, das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 e demais normas gerais que regem o tratamento da gestão de resíduos sólidos, não perigosos, das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça de n.º 007/2005, 400/2021 e 229/2016, do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Tocantins e demais normas internas do TJTO.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

A associação ou cooperativa interessada em participar do processo seletivo poderá entregar a documentação presencialmente na **Comissão Permanente de Licitação** ou encaminhar, **via postal, 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo os documentos para o credenciamento e para a habilitação no Certame, conforme referidos no tópico 06, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio Amaro Empresarial, 7º andar, no Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, no horário das 12:00 horas as 17:00 horas, nos dias de expediente no Órgão, até a data fixada neste edital.**

DA ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/08/2021, às 16 hs (horário local).

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Compromisso **terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no artigo 3º, § 2º do Decreto nº. 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Documento assinado eletronicamente por **Naura Stella B. Souza Cavalcante**, **Analista Judiciário**, em 08/07/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

PROCESSO 20.0.000016655-4

CONTRATO Nº 167/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Julean Decorações - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento é de R\$ 30.360,10 (trinta mil trezentos e sessenta reais e dez centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais e serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 7 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ORIGINÁRIO 20.0.000001278-6

EDITAL Nº 178/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER

PROCESSO 21.0.000014161-2

CONTRATO Nº 165/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Marcia Maria Savoine

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de profissional em caráter temporário para prestação de serviços de Redes de Computadores, na área de Tecnologia da Informação, para atender às demandas da Diretoria de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE.

VALOR: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços o valor mensal de R\$ 9.417,98 (nove mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), durante a vigência deste Contrato, obedecidas as disposições, do Edital nº 178/2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE nº 4731, de 13 de maio de 2020 e art. 5º da Lei Estadual 2.098 de 2009.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez em caso de interesse das partes, conforme disposições da Lei Estadual nº 2098, de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.122.1145.2224

NATUREZA DE DESPESA: 31.90.04

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 6 de julho de 2021.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 405/2021, de 07 de julho de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de